

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.582 DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$80.000,00 (Oitenta mil reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$80.000,00 (Oitenta mil reais), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
12.01	Fundo Mun. de Assistência Social Gestão do F. M. A. Social	08.244.2008.4.001	31.90.04.00 31.90.13.00 33.90.30.00 33.90.32.00 33.90.39.00 44.90.52.00	000 000 000 000 000 000	14.868,00 3.122,28 20.000,00 10.000,00 20.000,00 12.009,72
	TOTAL				80.000,00

Art. 2º A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente ao superávit financeiro apurado no exercício de 2010.

Discriminação	R\$
Ativo Financeiro	9.704.618,94
Passivo Financeiro	7.926.739,15
Superávit	1.777.879,79
Utilizado, inclusive este	80.000,00
Saldo a ser utilizado	1.697.879,79

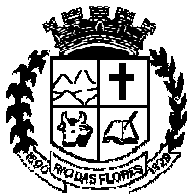
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 30 de junho de 2011.

Roberto Luiz dos Reis
Presidente

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre
Vice-Presidente

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
1ª Secretária



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

Lei nº 1.582.....fl. 2

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2011.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal